



PORTARIA Nº 036/2018 de 04 de junho de 2018.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 032/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 050/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **04/06/2018**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, ao servidor **ANTÔNIO ALVES DE PAULA SOBRINHO**, matrícula nº. **110196/176**, CPF Nº. **388.166.876-49**, no cargo efetivo de **PEDREIRO**, símbolo **S-27**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2.018.


Ari Jório
Diretor-Presidente

